

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Itaberaba**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **ERRATA**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO .....

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE013/2024 - ÔNIBUS .....



## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Extrato de Contrato FME075-2024, edição nº 1.378 de 11/03/2024, **ONDE SE LÊ, PRAZO DE VALIDADE:** O presente contrato terá prazo de validade de 04 de março até 31 de setembro de 2024., **LEIA-SE, PRAZO DE VALIDADE:** O presente contrato terá prazo de validade de 04 de março até 31 de dezembro de 2024.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE013/2024 – ÔNIBUS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 028/2024**

O MUNICÍPIO DE ITABERABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 13.719.646/0001-75, com sede na Rua Rio Branco, nº 617, Centro, Itaberaba, BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. Evandro Novaes Souza, inscrito no CPF sob nº 003.427.295-00, com domicílio funcional no endereço acima informado, e considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO N.º 013/2024, para REGISTRO DE PREÇOS do ITEM ÚNICO, publicada no de Março 2024, processo administrativo n.º 064/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **PECA FACIL VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **34.301.044/0001-73**, com sede na Avenida Barros Reis, 648, Arraial do Retiro – Salvador/BA, indicada(s) e qualificada(s) no subitem 2.1 desta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 093/2022, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA aquisição de material permanente, 01 (um) ônibus, para atender as demandas e possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos do Município de Itaberaba-BA.**

1.1. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 013/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**ITEM ÚNICO**

Item	Especificação	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total
1.	MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO "0KM" - ANO MODELO 2024/2024- mínimo 37 lugares +Auxiliar +Motorista+ Acessibilidade. Potência mínima 160cv, Sistema de Injeção eletrônica tipo common Rail, Caixa de marcha, de mínimo 05 marchas à frente e 01 a ré, Direção hidráulica, tacógrafo, para-brisa, vidros fumês, Freio a ar a tambor nas rodas dianteiras e traseiras, eixo raseiro rodado duplo, Comprimento mínimo 10.000mm, largura externa mínima 2.200mm, altura externa mínima 3.000mm, entre eixos 5.500mm mínimo, Altura interna 1.900 mínimo, tanque de combustível 150 Litros mínimo, tanque adicional (ARLA 32), Porta com acionamento à ar, pneus mínimos 285/70r 19.5 sem câmara, freiomotor, Ar condicionado incluído, Suspensão dianteira interligada por mola parabólica e amortecedores telescópios, Suspensão traseira interligada por molas semielípticas e amortecedores telescópios, Peso bruto total (PBT), intimo 10.000kg, capacidade máxima de tração (CMT) mínimo 10.000kg. PORTA PANTOGRÁFICA- INTINERÁRIO ELETRÔNICO- POLTRONA HIDRÁULICA MOTORISTA - PORTA PACOTES COMPLETO.	MARCOPOLO (VOLARE FLY10 EXECUTIVO)	01	R\$ 687.000,00	R\$ 687.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 687.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS)</b>					<b>R\$ 687.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

### 3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA, por intermédio do Agente de Contratação, o Sr. Marcos Vinicius Oliveira Gomes Decreto Nº 187/2023.

### 4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

<b>Servidor Responsável:</b>	Josué Gomes de Oliveira
<b>Unidade vinculada:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
<b>Cargo/Função:</b>	AGENTE ADMINISTRATIVO
<b>PORTARIA N.º:</b>	061
<b>Telefone para contato:</b>	(75) 3251-6899
<b>E-mail:</b>	selnraobras.ita@gmail.com

### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços de corrente desta licitação.

### 6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

### 7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

**7.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**7.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**7.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**7.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

### 8. DAS PENALIDADES

**8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**8.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

### 9. CONDIÇÕES GERAIS

**9.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 013/2024.

**9.2.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

**9.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram em cota os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaberaba/Ba, 03 de Abril de 2024

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
Rep. Legal: Evandro Novaes Souza

PECA FACIL VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA  
Rep. Legal: Luiz Carlos Paixão Rosado  
CPF: 024.742.635-00